

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

PORTARIA CONJUNTA N. 02/2013

O Juiz de Direito **Marlon Negri**, Diretor do Foro, titular da 1ª Vara Cível e em substituição na 2ª Vara Cível, e a Juíza Substituta **Liliane Midori Yshiba**, em substituição na Vara Criminal da Comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

Considerando o grave incêndio que atingiu um armazém de fertilizantes localizado neste município, que demandou a evacuação de diversos bairros da cidade por conta da fumaça tóxica que se espalhou, instaurando-se um verdadeiro caos local (vide http://diariocatarinense cligres com br/sc/santa-catarini-/con

http://diariocatarinense.clicrbs.com,br/sc/geral/noticia/2013/09/pessoas-deixam-suas-casas-em-sao-francisco-do-sul-por-causa-de-fumaca-toxica-4280531.html);

Considerando que, segundo informado pelo comando dos bombeiros, não há previsão para o controle do incêndio e que, dependendo da direção dos ventos, a fumaça poderá se espalhar para a região central da cidade em curto espaço de tempo;

Considerando a necessidade de se resguardar a integridade física dos servidores e dos jurisdicionados;

RESOLVEM:

Art. 1.º Suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, no dia 25 de setembro de 2013, bem como os prazos.

Parágrafo único. Os casos de urgência serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Corregedoria-Geral da Justiça, às Promotorias de Justiça da Comarca, à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção local.

Cumpra-se, com urgência, observando-se o contido no art. 482

1 Am



ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

do CNCGJ.

São Francisco do Sul, 25 de setembro de 2013.

Marlon Negri Juiz de Direito

Liliane Midori Yshiba Juíza Substituta